



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 109/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.683/2023, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.657/2023 em seu artigo 26º.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### **Suplementação**

#### **02.00 Secretaria municipal de Administração**

#### **02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio**

#### **28.843.0008.1.015.0000 Amortização da Dívida Pública**

(46) 4.6.90.71.00.00.00	1000	Principal da dívida contratual	R\$ 50.000,00
-------------------------	------	--------------------------------	---------------

#### **04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

#### **04.002. Departamento Municipal De Saúde**

#### **10.301.0075. 2.131 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes**

(267) 3.3.90.14.00.00.00	1000	Diárias – pessoal civil	R\$ 120.000,00
(269) 3.3.90.34.00.00.00	303	Outras despesas de pessoal	R\$ 60.000,00

#### **10.301.0075. 2.134 Fundo Municipal de Saúde**

(294) 3.3.90.48.00.00.00	303	Outros auxílios financeiros a pessoas	R\$ 28.000,00
--------------------------	-----	---------------------------------------	---------------

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de anulação de dotação conforme a seguir:

#### **04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

#### **04.002. Departamento Municipal De Saúde**

#### **10.305.0075. 2.128 Divisão de Farmácia, Tecnologia e Atenção Primária**

(245) 3.3.90.30.00.00.00	303	Material de consumo	R\$ 6.000,00
(246) 3.3.90.39.00.00.00	303	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 5.000,00

#### **10.304.0075. 2.129 Divisão de Vigilância Sanitária**

(255) 3.3.90.30.00.00.00	303	Material de consumo	R\$ 26.500,00
(257) 3.3.90.39.00.00.00	303	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 5.500,00

#### **10.301.0075. 2.131 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes**

(271) 3.3.90.40.00.00.00	303	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 10.000,00
--------------------------	-----	--------------------------------------	---------------

#### **10.301.0075. 2.134 Fundo Municipal de Saúde**

(293) 3.3.90.40.00.00.00	303	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 35.000,00
--------------------------	-----	--------------------------------------	---------------

#### **05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

#### **05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.**

#### **15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos**

(391) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 120.000,00
--------------------------	------	---------------------	----------------

#### **05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

#### **05.002 Departamento Municipal do Meio Ambiente.**

#### **18.541.0077.2.137.000 Divisão de Desenvolvimento Urbano e Ambiental**

(345) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 18 de setembro 2024.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal